



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 12/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA 12/2023

PROCESSO SEI Nº 23.0.000003486-0

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor:	PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	Data:	31/01/2023
Nome do Projeto:	CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL/ EFD-REINF		
Responsável pela Demanda:	Desembargador Hilo de Almeida Sousa	Matrícula:	3567
E-mail do Responsável:	des.hilo@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3233-1433
Fonte de Recursos:	Despacho Nº 4567/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (3938041) nos autos do processo SEI Nº 23.0.000002555-0. Despacho Nº 4418/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (3937009) nos autos do processo SEI Nº 23.0.000003447-9.		

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
01	FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Objetivo:	Prestação de serviço de consultoria e orientação para gerenciamento de eventos da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial) e Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD – Reinf);
------------------	--

3 – MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

Com o advento do Cronograma de Implantação estabelecido no Decreto n. 8373 de 11 de dezembro de 2014, o qual instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas eSocial, restou imperativo o envio de tais informações dos órgãos públicos que compõe o Grupo 4 do eSocial para o Governo Federal, no intuito de coletar informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relacionadas à contratação de mão de obra, com ou sem vínculo empregatício, em todo o país;

Como forma de cumprir com o referido cronograma, mostra-se necessária a contratação de profissional com conhecimentos legitimados acerca da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), assim como sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, com vistas a otimizar unificação do envio das informações, por parte das empresas, sobre

os trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS, conforme previsão da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2043 e do DECRETO Nº 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

4 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Resta necessária a prestação de serviço de consultoria e orientação para a correta prestação de Serviços de Implantação de sistema para gerenciamento de eventos da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial) e Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD – Reinf);

Considerando a relevância de cumprir com os cronogramas estabelecidos pelo eSocial e Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD – Reinf), faz-se necessária a contratação consultoria capaz de instruir os servidores a coletar e compilar os dados e informações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD e da Secretaria de Orçamento e Fianças - SOF.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

1. Fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade;
2. Conferir maior transparência às informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais do TJPI para com a sociedade e o Governo Federal;
3. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;
4. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas e da gestão orçamentária e financeira,
5. Cumprir com os cronogramas estabelecidos pelo eSocial e Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD – Reinf);
6. Promoção do accountability.

6 - APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Autoridade Competente da Área Administrativa

Dr. Henrique Luiz da Silva Neto

Secretário Geral do TJPI

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí

Des. Hilo de Almeida Sousa

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 01/02/2023, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3917925** e o código CRC **A531A8F3**.